

## **EDITAL N° 11/2025**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

O Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público Edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)**, nos termos da Resolução 176/2024 (BOLSA PRAE).

#### **1. DAS VAGAS**

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis e dos conhecimentos específicos para desenvolvimento do projeto/atividade:

<b>Setor/Atividade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Responsável</b>	<b>Turno</b>
Subdivisão de Comunicação/ Produção de Conteúdo em Mídias Sociais	01	16h	Carolina Schneider Bender	Manhã e/ou tarde

#### **2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:**

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO 1):

- 2.1 Estar regularmente matriculado (a) no Cursos de Comunicação Social - Produção Editorial, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Jornalismo da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa;
- 2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;
- 2.3 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 2.4 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada por cada setor;
- 2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;
- 2.6 Caso o aluno já tenha sido bolsista da PRAE e/ou do HUSM, deverá ter entregue relatório referente a essa(s) bolsa(s);
- 2.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 2.8 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 240 horas em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2025, exceto alunos portadores de deficiência (PCD);
- 2.9 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO 1 deste edital.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [comunica.ccsf@ufsm.br](mailto:comunica.ccsf@ufsm.br), até às 17h

do dia 19 de setembro de 2025.

3.1 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO 2) devidamente preenchido;
- b) Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
- c) Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros);
- d) Portfólio ou comprovações (links, prints...) de experiência na área de Produção de Conteúdo para Redes Sociais;

#### **4. DO CRONOGRAMA:**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
18 de setembro de 2025	Publicação do Edital	Publicação do Edital no site do CCSH
Até às 17h do dia 19 de setembro de 2025	Inscrições	Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail comunica.ccsf@ufsm.br
Até às 12h do dia 22 de setembro de 2025	Homologação e Divulgação do resultado preliminar	Divulgação do Resultado Preliminar no site do CCSH
Até às 17h do dia 22 de setembro de 2025	Recurso do resultado final	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da unidade/setor.
Até às 12h do dia 23 de setembro de 2025	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no site do CCSH
24 de setembro de 2025	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme ordem de classificação.

#### **5. DOS PRAZOS:**

5.1 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail [comunica.ccsf@ufsm.br](mailto:comunica.ccsf@ufsm.br).

5.2 As inscrições homologadas e o resultado serão divulgados até às 12h do dia 22 de setembro de 2025.

5.3 Os recursos quanto ao resultado deverão ser encaminhados até às 17h do dia 22 de setembro de 2025.

5.4 O resultado final será divulgado até às 17h do dia 22 de setembro de 2025.

5.5 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no site do CCSH.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

6.1 O processo de seleção e classificação será eliminatório, considerando a análise da documentação, verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa e avaliação do portfólio/comprovação de experiência prévia.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Avaliação do portfólio/comprovação de experiência prévia
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 8.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:
  - a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
  - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
  - c) Maior idade.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

9.1 O resultado final será publicado no site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as).

9.2 Havendo alteração no cronograma, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações. Sendo responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

## **10. VALOR E DURAÇÃO:**

10.1: O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, para carga horária de dezesseis horas semanais.

10.2 As atividades iniciam em 24 de setembro de 2025.

10.4 A presente seleção é válida para o segundo semestre letivo de 2025, tendo a bolsa a mesma duração por igual período, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.

11.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;

11.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;

11.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do site do CCSH;

11.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;

11.6 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.

11.7 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

11.8 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

11.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

11.11 Outras informações podem ser obtidas na Subdivisão de Comunicação do CCSH, pelo e-mail: comunica.ccsch@uol.com.br.

11.12 O resultado do presente processo seletivo poderá vir a ser utilizado para o preenchimento de futuras vagas de BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A), nos termos da Resolução 001/2013 - UFSM, com necessários ajustes, no interesse da Administração e havendo interesse dos aprovados.

Santa Maria, 18 de Setembro 2025.

**Sheila Kocourek**  
DIRETORA DO CCSH

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO  
ESTUDANTE (PRAE) DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E  
HUMANAS  
EDITAL N° 11/2025**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE</b>					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ( )		
Endereço: _____					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____			Nº Conta Corrente: _____		
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
<b>INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE</b>					
1 Curso: _____					
1.1 Matrícula: _____			1.2 Semestre que está cursando: _____		
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:			a) ( ) sim		b) ( ) não
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:			a) ( ) sim		b) ( ) não
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					

NUP: 23081.127329/2025-26

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem Descrição

1 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

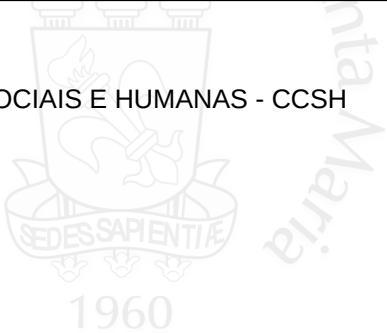
EDITAL Nº 11\_2025 .pdf

**Assinaturas**

18/09/2025 10:25:42

SHEILA KOCOUREK (Diretor(a) de Centro)

06.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH



Código Verificador: 6287041

Código CRC: a551ff5c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

